

0032

PROCESSO N.º 01416.000349/2010-11  
TERMO Nº 46/2014

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 03/2011 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO  
CINEMA – ANCINE E A EMPRESA  
HABITATES CONSTRUÇÃO E  
EMPREENDEIMENTOS LTDA., NA FORMA  
ABAIXO.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha nº 35, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 04.884.574/0001-20, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **MANOEL RANGEL NETO**, nomeado pelo Decreto de 28/05/2009, publicado no Diário Oficial da União de 29/05/2009, inscrito no CPF sob o nº 136.524.478-40, portador da Cédula de Identidade nº 1.552.574, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado nesta Cidade, e a empresa **HABITATES CONSTRUÇÃO E EMPREENDEIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.938.245/0001-52, estabelecida na cidade de Brasília/DF, com sede no SRTVS, Quadra 701 – Conj. E – Torre 1 – Sala 605 – Palácio do Rádio I – CEP 70340-901, doravante denominada **LOCADOR**, neste ato representada por seu sócio, **JULIO MARIA LOMBAR DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade nº 181.095, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 038.060.221-00, em conformidade com o constante e fundamentado no Processo Administrativo nº 01416.000349/2010-11, e o preceituado na Lei nº 8.245/91, na Lei nº 10.406/2002, e na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas que regem a espécie, têm justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1 Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação, por 12 meses, do prazo de vigência do Contrato nº 03/2011, que tem por objeto a locação de imóvel, com área privativa total de 505,42m², localizado no Setor de Rádio e Televisão Sul – SRTVS, Quadra 701, Conjunto “E”, Ed. Palácio do Rádio I, Bloco I – Cobertura – Asa Sul, Brasília/DF – CEP 70.340-901, alterando-se as **Cláusulas Segunda – Da Vigência, Terceira – Aluguel e Décima – Da Dotação Orçamentária.**



## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PAGAMENTO

- 2.1 Altera-se a Cláusula Terceira – Aluguel, para acrescentar ao valor constante do Contrato n.º 03/2011, o montante de R\$ R\$ 224.990,40. (duzentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa reais e quarenta centavos), em decorrência da prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do contrato, permanecendo inalteradas as demais condições de pagamento.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- 3.1 Altera-se a Cláusula Segunda – Da Vigência, cujo prazo iniciou-se em 01/02/2011, terminando em 31/12/2012, sendo prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo n.º 55/2012 por mais um período de 23 (vinte e três) meses, de 01/01/2013 até 30/11/2014, e, novamente, por este Segundo Termo Aditivo n.º 46/2014 por mais 12 (doze) meses, de 01/12/2014 até 30/11/2015, com fulcro no artigo 51 da Lei n.º 8.245/91.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 Os recursos para cobrir as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste Contrato – Natureza da Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica estão consignados no Orçamento próprio da **LOCATÁRIA**, previsto na PLOA 2014, nota de empenho 2014NE800135, no montante de R\$ 18.749,20 e para o exercício 2015 constará na Proposta Orçamentária 2015, o montante de R\$ 206.241,20.

## CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE LOCAÇÃO

- 5.1. Este contrato continuará em vigor em qualquer hipótese de alienação do imóvel locado, na forma do art. 8º da Lei n.º 8.245, de 1991, ficando desde já autorizada a **LOCATÁRIA** a proceder à averbação deste instrumento na matrícula do imóvel junto ao Oficial de Registro de Imóveis competente.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

- 6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 03/2011, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

- 7.1. A **LOCATÁRIA**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

8.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Instrumento Contratual, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2014.

**LOCATÁRIA:** AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE

Manoel Rangel Neto  
Diretor-Presidente

**LOCADOR:** HABITATES CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Julio Maria Lombar De Carvalho  
Sócio-Administrador

**TESTEMUNHAS:**

Tailta da Silva Borges  
Técnica Administrativa  
ANCINE / SIAPE: 207903

NOME:  
CPF:

Braulio Rezende Barbosa  
Analista Administrativo  
ANCINE / SIAPE n.º 20714

NOME:  
CPF: